



CAIXAGEST ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS
Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto
(em liquidação)

**RELATÓRIO E CONTAS
DE LIQUIDAÇÃO**





RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

Caracterização

O CAIXAGEST ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto, (adiante designado por Fundo), iniciou a sua atividade em 22 de novembro de 2004, com o objetivo de proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira de investimentos alternativos, orientada para a obtenção de rendibilidades positivas, independentes da evolução dos principais mercados financeiros.

O seu património era composto por fundos de investimento imobiliário, *hedge funds* (fundos *singlemanager* e *single strategy*), fundos de *hedge funds* (fundos *multimanager* e *multiestratégia*), em ações, em obrigações, em certificados indexados a índices ou a fundos de investimento, e em outros valores mobiliários.

Nos últimos anos, registou-se uma redução do volume de ativos que impôs constrangimentos à gestão eficiente do Fundo. Por esse motivo, e na defesa do interesse exclusivo dos participantes, no dia 6 de novembro de 2019, o Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos comunicou à CMVM a decisão de dissolver o Fundo, nos termos previstos na legislação em vigor.

A dissolução do Fundo foi publicitada no sistema de divulgação de informação da CMVM e foi comunicada por carta a todos os participantes, individualmente.

No dia 18 de novembro de 2019 foi apurado um valor líquido global de liquidação do Fundo, totalizando 3.622.600,76 euros, que dividido por 1.047.806 unidades de participação em circulação, resultou num valor de 3,4573 euros por unidade de participação.

O pagamento a todos participantes do Fundo foi efetuado no dia 25 novembro de 2019, por transferência bancária.

Dados Históricos

valores em euros

Ano	Valor Líquido	Número de UPs	Valor UP	Rendibilidade	Classe de Risco
2010	29.671.997,84	6.896.526,0000	4,3025	- 4,94%	3
2011	26.331.885,28	6.535.027,0000	4,0293	- 6,06%	3
2012	25.321.266,39	6.339.111,0000	3,9945	- 1,09%	2
2013	17.365.643,54	4.337.215,0000	4,0039	0,11%	2
2014	16.575.558,34	4.243.641,0000	3,9060	- 2,40%	3
2015	13.117.669,58	3.384.955,0000	3,8753	- 0,68%	3
2016	12.332.525,14	3.295.911,0000	3,4573	- 3,49%	2
2017	10.944.077,07	3.240.464,0000	3,9051	1,46%	2
2018	8.775.854,54	2.524.137,0000	3,4768	- 7,61%	3
2019 *	3.622.600,76	1.047.806,0000	3,4573	- 2,31%	-

* Dados relativos a 18 de novembro de 2019

Fonte: Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP).

A Rendibilidade e a Classe de Risco referem-se aos últimos doze meses. As rendibilidades divulgadas representam dados passados e não garantem rendibilidades futuras. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função da classe de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).



valores em euros

	2016	2017	2018	2019 *
Proveitos e Ganhos	691.500	4.859.864	1.183.267	884.360
Custos e Perdas	1.140.509	4.711.119	2.009.803	899.634
Resultado Líquido	- 449.009	148.745	- 826.536	- 15.274

Impostos, Comissões e Taxas	2016	2017	2018	2019 *
- Impostos	6.285	5.906	4.947	7.228
- Comissão de Gestão Fixa	176.933	166.526	140.027	90.389
- Comissão de Gestão Variável	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
- Outras Comissões e Taxas	246	246	1.335	467
- Comissão de Depósito	12.638	11.895	10.002	6.456
- Comissões e Taxas indiretas	113.366	113.018	140.208	82.943
- Taxa de Supervisão	4.531	3.685	3.087	2.317
- Custos de Auditoria	3.075	2.706	2.706	2.706
- Custos de Transação	1.000	0	0	0

Custos suportados pelos participantes	2016	2017	2018	2019 *
- Comissões de Subscrição	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
- Comissões de Resgate	0	0	77	0

* Dados relativos a 18 de novembro de 2019

n.a. – não aplicável

Demonstração do património a 18 de novembro de 2019

Valores em euros

Valores Mobiliários	0,00
Saldos Bancários	3.630.280,53
Outros Ativos	0,00
Total dos Ativos	3.630.280,53
Passivo	7.679,77
Valor Líquido de Inventário	3.622.600,76

Lisboa, 25 de novembro de 2019


Fernando Domingos Maximiano

Vogal do Conselho de Administração


Paula Cristina Geada

Vogal do Conselho de Administração



CAIXAGEST ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS


BALANÇOS

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (data de liquidação) e 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO							CAPITAL E PASSIVO					
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	18-11-2019			31-12-2018	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	18-11-2019	31-12-2018	
			Bruto	Mv	mv/P	Líquido				Líquido		
CARTEIRA DE TÍTULOS							CAPITAL DO OIC					
21	Obrigações		-	-	-	-	61	Unidades de Participação	1	5.239.030	12.620.685	
22	Ações		-	-	-	-	62	Variações Patrimoniais	1	9.527.666	7.283.992	
23	Outros Títulos de Capital		-	-	-	-	64	Resultados Transitados	1	-11.128.822	-10.302.286	
24	Unidades de Participação		-	-	-	-	65	Resultados Distribuídos		-	-	
25	Diretos		-	-	-	-	67	Dividendos Antecipados das SIM		-	-	
26	Outros Instrumentos de Dívida		-	-	-	-	66	Resultados Líquidos do Exercício	1	-15.274	-826.536	
	TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS		-	-	-	-		TOTAL DO CAPITAL DO OIC		3.622.601	8.775.855	
OUTROS ACTIVOS							PROVISÕES ACUMULADAS					
31	Outros Ativos da Carteira		-	-	-	-	48	Provisões para Encargos		-	-	
	TOTAL DE OUTROS ACTIVOS		-	-	-	-		TOTAL PROVISÕES ACUMULADAS		-	-	
TERCEIROS							TERCEIROS					
411+...+418	Contas de Devedores		-	-	-	-	421	Resgates a Pagar a Participantes		-	-	
	TOTAL DOS VALORES A RECEBER		-	-	-	-	422	Rendimentos a Pagar a Participantes		-	-	
DISPONIBILIDADES							OUTRAS CONTAS DE CREDITORES					
11	Caixa		-	-	-	-	423	Comissões a Pagar	17	6.327	11.936	
12	Depósitos à Ordem	3	3.630.281	-	-	3.630.281	1.170.937	424+...+429	17	1.353	2.465	
13	Depósitos a Prazo e com pré-aviso		-	-	-	-		43+12		-	-	
14	Certificados de Depósito		-	-	-	-		44	Pessoal		-	-
18	Outros Meios Monetários		-	-	-	-		46	Acionistas		-	-
	TOTAL DAS DISPONIBILIDADES		3.630.281	-	-	3.630.281	1.170.937		TOTAL DOS VALORES A PAGAR		7.680	14.401
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS							ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					
51	Acréscimos de Proveitos		-	-	-	-		55	Acréscimos de Custos		-	-
52	Despesas com Custo Diferido		-	-	-	-		56	Receitas com Provento Diferido		-	-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-	-	-	-		58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-	-
59	Contas Transitórias Activas		-	-	-	-		59	Contas Transitórias Passivas		-	-
	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. ACTIVOS		-	-	-	-			TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. PASSIVOS		-	-
	TOTAL DO ACTIVO		3.630.281	-	-	3.630.281	8.790.256		TOTAL DO CAPITAL E DO PASSIVO		3.630.281	8.790.256
Total do N° de Unidades de Participação							Valor Unitário da Unidade de Participação					
		1				1.047.806	2.524.137			1	3,4573	3,4768

Abreviaturas: MV - Mais Valias; mv - Menos Valias; P - Provisões.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (data de liquidação) e 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Montantes expressos em Euros)

CUSTOS E PERDAS					PROVEITOS E GANHOS				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	18-11-2019	31-12-2018	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	18-11-2019	31-12-2018
CUSTOS E PERDAS CORRENTES					PROVEITOS E GANHOS CORRENTES				
JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS					JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS				
712+713	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	-	812 + 813	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	-
711+714+717+718	De Operações Correntes		-	46	811+814+817+818	De Operações Correntes		-	34
719	De Operações Extrapatrimoniais		-	-	819	De Operações Extrapatrimoniais		-	-
COMISSÕES E TAXAS					RENDIMENTO DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS				
722+ 723	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	-	822+...+824/5	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	31.423
724+...+728	Outras, em Operações Correntes		99.480	154.450	829	De Operações Extrapatrimoniais		-	-
729	De Operações Extrapatrimoniais		-	-					
PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS					GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS				
732 + 733	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		790.218	1.847.650	832 + 833	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos		884.331	1.151.780
731+...+738	Outras, em Operações Correntes		-	-	831+838	Outras Operações Correntes		-	-
739	Em Operações Extrapatrimoniais		2	4	839	Em Operações Extrapatrimoniais		29	30
IMPOSTOS					REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES				
7411 + 7421	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais		-	-	851	Para Riscos e Encargos		-	-
7412 + 7422	Impostos Indirectos	9	7.228	4.947					
7418 + 7428	Outros Impostos		-	-					
PROVISÕES DO EXERCÍCIO					OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES				
75	Provisões para Encargos		-	-	87			-	-
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES		2.706	2.706					
			899.634	2.009.803				884.360	1.183.267
CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS					PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS				
781	Valores Incobráveis		-	-	881	Recuperação de Incobráveis		-	-
782	Perdas Extraordinárias		-	-	882	Ganhos Extraordinários		-	-
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		-	-	883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		-	-
788	Outros Custos e Perdas Eventuais		-	-	888	Outros proveitos e Ganhos Eventuais		-	-
			-	-				-	-
TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)					TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)				
OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES					OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES				
			2.706	2.706				-	-
TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)					TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)				
			899.634	2.009.803				884.360	1.183.267
CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS					PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS				
781	Valores Incobráveis		-	-	881	Recuperação de Incobráveis		-	-
782	Perdas Extraordinárias		-	-	882	Ganhos Extraordinários		-	-
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		-	-	883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		-	-
788	Outros Custos e Perdas Eventuais		-	-	888	Outros proveitos e Ganhos Eventuais		-	-
			-	-				-	-
TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (C)					TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (D)				
			-	-				-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se≠0)					RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se≠0)				
			-	-				15.274	826.536
TOTAL					TOTAL				
			899.634	2.009.803				899.634	2.009.803
(8x2/3/4/5)-(7x2/3)	Resultados da Carteira de Títulos E Outros Ativos		94.113	-664.447	F-E	Resultados Eventuais		-	-
8x9-7x9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais		27	26	B+D-A-C+74	Resultados Antes de Impostos		-15.274	-826.536
B-A	Resultados Correntes		-15.274	-826.536	B+D-A-C	Resultado Líquido do Período		-15.274	-826.536

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (data de liquidação) e 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	NOTAS	18-11-2019	31-12-2018
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Subscrição de unidades de participação		-	5.008
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Resgates de unidades de participação		5.137.980	1.346.694
Rendimentos pagos aos participantes		-	-
Fluxo das operações sobre as unidades do OIC		-5.137.980	-1.341.686
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ACTIVOS			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Venda de títulos e outros ativos da carteira		-	-
Resgates de unidades de participação noutros OIC		7.713.433	7.274.513
Rendimento de títulos e outros ativos da carteira		-	31.423
Outros recebimentos relacionados com a carteira		-	-
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Compra de títulos e outros activos		-	-
Subscrições de unidades de participação noutros OIC		-	5.255.540
Comissões de Bolsa suportadas		-	-
Comissões de corretagem		-	-
Outras taxas e comissões		318	246
Outros pagamentos relacionados com a carteira		-	-
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros activos		7.713.115	2.050.150
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Operações cambiais		1.054	-
Margem inicial em contratos de futuros e opções		-	-
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Operações cambiais		1.058	-
Margem inicial em contratos de futuros e opções		-	-
Fluxo das operações a prazo e de divisas		-4	-
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Juros de depósitos bancários		-	-
Outros recebimentos correntes		-	-
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Comissão de gestão		95.742	142.537
Comissão de depósito		6.839	10.181
Juros devedores de depósitos bancários		-	46
Imposto e taxas		10.530	9.291
Auditoria		2.706	2.706
Outros pagamentos correntes		-	-
Fluxo das operações de gestão corrente		-115.817	-164.761
OPERAÇÕES EVENTUAIS			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Ganhos imputáveis a exercícios anteriores		-	-
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Perdas imputáveis a exercícios anteriores		-	-
Fluxo das operações eventuais		-	-
Saldo dos fluxos de caixa do período (A)		2.459.314	543.702
Efeito das Diferenças de Câmbio		30	26
Disponibilidades no início do período (B)	3	1.170.937	627.209
Disponibilidades no fim do período (C) = (B) + (A)	3	3.630.281	1.170.937



DIVULGAÇÕES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(montantes expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

O Caixagest Estratégias Alternativas - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto (adiante designado por “Fundo”) foi autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 29 de outubro de 2004, tendo iniciado a sua atividade em 22 de novembro de 2004, por prazo indeterminado.

Este Fundo tem como objetivo principal proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira de investimentos alternativos, orientada para a obtenção de rendibilidades positivas independentes da evolução dos principais mercados financeiros.

O Fundo investe o seu património em fundos de investimento imobiliário, *hedge funds* (fundos *singlemanager* e *single strategy*), fundos de *hedge funds* (fundos *multimanager* e multiestatégia), em ações, em obrigações, em certificados indexados a índices ou a fundos de investimento, e em outros valores mobiliários.

Em função da análise dos mercados a sociedade gestora determina em cada momento o peso do investimento em fundos de investimento imobiliário, *hedge funds*, fundos de *hedge funds* e em outros valores mobiliários, por forma a prosseguir os objetivos do Fundo. O Fundo apresenta, portanto, uma política de investimento flexível.

O Fundo investe preferencialmente em ativos financeiros emitidos, originados e transacionados em países da OCDE, podendo também investir em países distintos dos anteriores.

O Fundo é administrado, gerido e representado pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.. As funções de banco depositário são exercidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

A 6 de novembro de 2019, a Sociedade Gestora informou os Participantes acerca da deliberação de dissolução, e consequente entrada em liquidação do Fundo.

BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas numa ótica de liquidação do Fundo e estão apresentadas com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Coletivo, emitido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, na sequência das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 124/2015 de 7 de julho.

Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:



a) Especialização de Exercícios

O OIC regista as suas receitas e despesas de acordo com a especialização do exercício, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento e pagamento.

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

b) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente para efeitos internos, e é calculado mensalmente ao dia 21 (ou no dia útil anterior, no caso de não ser um dia útil) para efeitos de divulgação e de subscrição e resgate. O valor da unidade de participação determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira. Na determinação da composição da carteira são consideradas todas as transações efetuadas e confirmadas até esse momento.

O momento de referência para a determinação dos preços aplicáveis e da composição da carteira, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte ocorrerá às 17 horas (hora de Portugal continental).

Os pedidos de subscrição são efetuados a preço desconhecido podendo o subscritor ter de aguardar um ou dois meses, consoante os casos, para conhecer o valor da unidade de participação pelo qual foi efetuada a subscrição, e pelo respetivo débito da sua conta.

Os pedidos de resgate são igualmente efetuados a preço desconhecido podendo o participante ter de aguardar um ou dois meses, consoante os casos, para conhecer o valor da unidade de participação pelo qual foi efetuado o resgate, e pelo crédito correspondente em conta, continuando nesse período a estar exposto ao risco do Fundo.

c) Títulos

No que diz respeito ao critério valorimétrico dos títulos, os mesmos são valorizados de acordo com as regras estabelecidas no Prospeto do Fundo, as quais são descritas na Nota 4 do presente anexo. O critério valorimétrico para a saída de títulos de carteira utilizado foi o método de custeio FIFO.

d) Comissão de gestão

A comissão de gestão constitui um encargo do Fundo, a título de remuneração dos serviços de gestão de seu património que lhe são prestados pela Sociedade Gestora, sendo registada na rubrica de "Comissões".

Assim, o Fundo paga à entidade responsável pela gestão uma comissão nominal fixa anual de 1,40%, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação de domínio ou de Grupo), sendo liquidada mensal e postecipadamente. A partir de 1 de janeiro de 2019, passou a incidir sobre esta comissão Impostos de Selo à taxa legalmente em vigor.

e) Comissão de depositário

Esta comissão destina-se a fazer face às despesas do banco depositário relativas aos serviços prestados ao Fundo.

O Fundo paga uma comissão nominal fixa anual de 0,10%, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação de domínio ou de Grupo) antes



de comissões e taxa de supervisão, sendo liquidada mensal e postecipadamente. A partir de 1 de janeiro de 2019, passou a incidir sobre esta comissão Impostos de Selo à taxa legalmente em vigor.

Outros encargos

Para além dos encargos de gestão e de depósito, o Fundo suporta os encargos decorrentes das transações de valores efetuadas por sua conta, no quadro da política de investimentos estabelecida no Prospeto, designadamente: taxas de corretagem, de realização de operações de Bolsa ou fora de Bolsa, encargos fiscais, bem como os custos de auditoria obrigatórios.

Adicionalmente, o Fundo paga à CMVM uma taxa mensal, liquidada mensal e postecipadamente. Esta taxa é calculada sobre o património líquido do Fundo, correspondente ao último dia do mês.

Para além das comissões cobradas no âmbito do Fundo são cobradas ainda as comissões de gestão fixas nos fundos onde investe. O valor cumulativo e ponderado de todas as comissões de gestão fixas passíveis de serem apuradas não pode representar mais de 6,5% do valor líquido global do Fundo. Excluem-se desta percentagem as comissões de gestão variável, cobradas por alguns fundos de investimento e que pode atingir 20% da rentabilidade obtida por esses fundos acima da sua rentabilidade objetivo.

O Fundo suportará ainda, caso sejam devidas, as comissões de subscrição e de resgate das unidades de participação dos fundos selecionados para o investimento, exceto quando se tratarem de fundos de investimento ou outros valores mobiliários equiparáveis geridos por entidades que se encontrem em relação de domínio ou de Grupo com a entidade gestora.

Eventuais acordos sobre outros ganhos de natureza pecuniária, distintos dos ganhos decorrentes da política de investimentos do Fundo revertem obrigatoriamente para o Fundo.

f) Política de rendimentos

O Fundo não distribuirá rendimentos, sendo os mesmos capitalizados na totalidade.

g) Regime fiscal

O Decreto-Lei n.º 7/2015 entrou em vigor no dia 1 de julho de 2015, tendo estabelecido que o Fundo passou a ser tributado em IRC, à taxa geral prevista no Código do IRC (atualmente fixada em 21%), encontrando-se isento de derrama municipal e estadual.

O lucro tributável do Fundo corresponde ao resultado líquido do exercício, apurado de acordo com as normas contabilísticas legalmente aplicáveis, não sendo, em regra, considerados os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias, os gastos ligados aqueles rendimentos ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam para o Fundo.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores, aplicando-se o disposto no n.º2 do artigo 52.º do Código do IRC.

O Fundo encontra-se sujeito a tributação autónoma às taxas previstas no Código do IRC.

O Fundo encontra-se igualmente sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos são tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que



invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

As notas que se seguem respeitam à numeração definida no Regulamento da CMVM n.º 6/2013 emitido pela CMVM em 12 de setembro de 2013.

As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO FUNDO

O património do Fundo está formalizado através de unidades de participação, desmaterializadas, com características iguais e sem valor nominal, assumindo a forma escritural, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcional ao número de unidades que representam.

O movimento ocorrido no capital do Fundo durante o exercício findo em 18 de novembro de 2019 foi o seguinte:

	31-12-2018	Subscrições	Resgates	Outros	Res. líq. do exerc.	18-11-2019
Valor base	12.620.685	-	-7.381.655	-	-	5.239.030
Diferença p/ Valor Base	7.283.992	-	2.243.674	-	-	9.527.666
Resultados transitados	-10.302.286	-	-	-826.536	-	-11.128.822
Resultados distribuídos	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-826.536	-	-	826.536	-15.274	-15.274
	<u>8.775.855</u>	<u>-</u>	<u>-5.137.980</u>	<u>-</u>	<u>-15.274</u>	<u>3.622.601</u>
Nº de unidades de participação	<u>2.524.137</u>	<u>-</u>	<u>-1.476.331</u>			<u>1.047.806</u>
Valor da unidade de participação	<u>3,4768</u>	<u>-</u>	<u>3,4802</u>			<u>3,4573</u>



O valor líquido global do Fundo, em termos globais e unitários, assim como o número de unidades de participação em circulação apresentaram a seguinte evolução:

Ano	Mês	VLGF	Valor da UP	N.º Ups em Circulação
2019	Jan	8.763.946	3,4891	2.511.811
	Fev	8.763.835	3,4896	2.511.419
	Mar	8.820.547	3,5122	2.511.419
	Abr	8.785.575	3,5118	2.501.763
	Mai	8.711.231	3,4870	2.498.205
	Jun	8.717.769	3,4966	2.493.218
	Jul	6.733.669	3,4988	1.924.577
	Ago	6.687.754	3,4906	1.915.938
	Set	3.674.982	3,4780	1.056.643
	Out	3.618.250	3,4532	1.047.806
	Nov (data liquidação)	3.622.601	3,4573	1.047.806

3. INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

A 18 de novembro de 2019, o Fundo não detinha títulos em carteira.

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades, durante o exercício findo em 18 de novembro de 2019 foi o seguinte:

	31-12-2018	Aumentos	Reduções	18-11-2019
Depósitos à ordem	1.170.937			3.630.281
	1.170.937	-	-	3.630.281

Em 18 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os depósitos à ordem, por moeda, encontram-se domiciliados na seguinte instituição:

	18-11-2019		31-12-2018	
	Moeda Original	Valor em euros	Moeda Original	Valor em euros
Caixa Geral de Depósitos				
EUR	3.630.281	3.630.281	1.169.909	1.169.909
USD	-	-	572	499
GBP	-	-	197	220
NOK	-	-	804	81
CHF	-	-	179	159
SEK	-	-	276	27
DKK	-	-	312	42
		3.630.281		1.170.937



4. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS

4.1 Momento de referência da valorização

O valor da unidade de participação é calculado diariamente para efeitos internos. Para efeitos de divulgação o valor da unidade de participação é calculado mensalmente ao dia 21 (ou no dia útil anterior, no caso de dia 21 não ser um dia útil) e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O momento de referência para a determinação dos preços aplicáveis e da composição da carteira, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, ocorrerá às 17 horas (hora de Portugal continental).

As subscrições e os resgates têm uma periodicidade mensal. Os pedidos de subscrição são efetuados a preço desconhecido, podendo o subscritor ter de aguardar um ou dois meses, consoante os casos, para conhecer o valor da unidade de participação pelo qual foi efetuada a subscrição, e pelo respetivo débito da sua conta.

Os pedidos de resgate são igualmente efetuados a preço desconhecido, podendo o participante ter de aguardar um ou dois meses, consoante os casos, para conhecer o valor da unidade de participação pelo qual foi efetuado o resgate, e pelo crédito correspondente em conta, continuando nesse período a estar exposto ao risco do Fundo.

4.2. Regras de valorimetria e cálculo do valor da unidade de participação

A valorização dos ativos integrantes do património do Fundo e o cálculo do valor da unidade de participação são efetuados de acordo com as normas legalmente estabelecidas, observando-se o seguinte:

- a) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado são valorizados ao último preço verificado no momento de referência, difundido através da Bloomberg ou da Reuters.
- b) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mais do que um mercado regulamentado são valorizados aos preços praticados no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela entidade responsável pela gestão.
- c) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação são equiparados a valores não negociados em mercado regulamentado, para efeitos de valorimetria.
- d) Os valores mobiliários não negociados em mercado regulamentado são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.



- e) As unidades de participação, quando não for possível aplicar as alíneas a) e b), são avaliadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade responsável pela gestão;
- a. desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 meses da data de referência; ou
- b. desde que, distando a data de divulgação do mesmo mais de 3 meses da data de referência, tal valor é o que reflete o justo valor atendendo às especificidades dos fundos de investimento mobiliário em que o Fundo invista.
- f) As posições cambiais são avaliadas em função das últimas cotações conhecidas no momento de referência de valorização da carteira difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters, ou pelo Banco de Portugal.
- g) Os instrumentos financeiros derivados OTC são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra ou venda (consoante se trate respetivamente, de posições longas ou curtas) difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) Na impossibilidade da aplicação das alíneas d) ou g), a entidade responsável pela gestão recorre à aplicação de modelos teóricos que considere mais apropriados atendendo às características do ativo, sem prejuízo dos casos particulares abaixo indicados:
- a. Tratando-se de instrumentos financeiros em processo de admissão a um mercado regulamentado, pode a entidade responsável pela gestão adotar critérios que tenham por base a avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;
- b. Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:
- i. os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
- ii. a detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
- iii. se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.
- c. Tratando-se de contratos forwards cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respetiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respetivas moedas e o prazo remanescente do contrato.



Considerando que uma parte dos fundos em que o Fundo investe também divulgam, no mínimo trimestralmente, o valor das respetivas unidades de participação, tal poderá implicar um desfasamento, em relação ao último valor disponibilizado, de 90 dias.

9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos suportados pelo Fundo durante os exercícios findo 18 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foram os seguintes:

	18-11-2019	31-12-2018
Impostos indiretos		
Pagos em Portugal		
Imposto do selo	7.228	4.947
	<u>7.228</u>	<u>4.947</u>

11. EXPOSIÇÃO AO RISCO CAMBIAL

A 18 de novembro de 2019, o Fundo não detinha valores em moeda estrangeira.

A 31 de dezembro de 2018, o Fundo detinha os seguintes valores em moeda estrangeira e não existiam operações de cobertura de risco cambial em aberto.

Moedas	31-12-2018					Total a Prazo	Posição Global
	À vista	A Prazo					
		Futuros	Forward	Opções			
USD	572	-	-	-	-	572	
GBP	197	-	-	-	-	197	
CHF	179	-	-	-	-	179	
DKK	312	-	-	-	-	312	
NOK	804	-	-	-	-	804	
SEK	276	-	-	-	-	276	
Contravalor €	1.027	-	-	-	-	1.027	

15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao Fundo durante os exercícios findos em 18 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 apresentavam o seguinte detalhe:

	18-11-2019		31-12-2018	
	Valor	% VLGF *	Valor	% VLGF *
Comissão de Gestão	94.426	1,2670%	140.027	1,4001%
Comissão de Depósito	6.745	0,0905%	10.002	0,1000%
Taxa de Supervisão	2.167	0,0291%	3.087	0,0309%
Taxa de Majoração	150	0,0020%	1.089	0,0109%
Custos de Auditoria	2.706	0,0363%	2.706	0,0271%
Comissões indirectas	82.943	1,1129%	140.208	1,4019%
	<u>189.137</u>		<u>297.120</u>	
Valor Médio Global do Fundo	<u>7.452.884</u>		<u>10.001.092</u>	
Taxa Encar. Correntes (TEC)	<u>2,5378%</u>		<u>2,9709%</u>	

* Percentagens calculadas sobre a média diária do valor do Fundo relativa ao período de referência.

Saliente-se que, o cálculo da taxa de encargos correntes de um Fundo que estime investir mais de 30% do seu valor líquido global noutros fundos, inclui as taxas de encargos correntes dos fundos em que invista. Por outro lado, a taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

17. OUTROSTerceiros - Passivo

Em 18 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 estas rubricas têm a seguinte composição:

	18-11-2019	31-12-2018
Terceiros - Passivo		
Comissões a pagar		
Entidade Gestora	5.377	10.522
Entidade Depositária	384	752
Autoridade de Supervisão	566	662
	<u>6.327</u>	<u>11.936</u>
Outras Contas de Credores		
Estado e Outros Entes Públicos		
Imposto de selo	-	1.112
Outros Valores a Pagar		
Auditoria	1.353	1.353
	<u>1.353</u>	<u>2.465</u>
	<u>7.680</u>	<u>14.401</u>



DECLARAÇÃO

A Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., na qualidade de entidade responsável pela gestão do **Caixagest Estratégias Alternativas - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto** (Fundo), declara para os devidos efeitos, ter procedido no passado dia 25 de novembro à liquidação do Fundo supra citado, nos termos previstos na legislação em vigor e na defesa do interesse exclusivo dos participantes e tendo sido acautelados todos os seus direitos.

Lisboa, 27 de novembro de 2019

Fernando Maximiano
(Membro do Conselho de Administração)

Tiago Ravara Marques
(Presidente do Conselho de Administração)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTAS DE LIQUIDAÇÃO DO CAIXAGEST ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS - FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO MOBILIÁRIO ABERTO

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDAÇÃO

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras de liquidação anexas do **Caixagest Estratégias Alternativas - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto** (adiante também designado por Fundo), gerido pela sociedade gestora Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (adiante também designada por Entidade Gestora), incluídas no Relatório e Contas de Liquidação, que compreendem o balanço, em 18 de novembro de 2019, data do apuramento final do valor da liquidação (que evidencia um total de ativo de 3 630 281 euros e um total de capital do fundo de 3 622 601 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 15 274 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa de liquidação relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 18 de novembro de 2019 e as divulgações às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras de liquidação anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Caixagest Estratégias Alternativas - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto**, em 18 de novembro de 2019, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 18 de novembro de 2019 e o valor final de liquidação da unidade de participação, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário em descontinuidade, tendo ainda em consideração as instruções e autorizações específicas da entidade reguladora.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

Tendo em consideração a situação de descontinuidade do Fundo e o facto de, nas contas de liquidação, os depósitos bancários representarem 100% do ativo, sendo o passivo pouco significativo, consideramos que não existem matérias relevantes de auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário; (ii) elaboração do relatório de liquidação nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias e, particularmente, os procedimentos de dissolução e liquidação; e (v) informação sobre as operações de dissolução, liquidação e partilha nos termos da legislação e dos regulamentos em vigor.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- (iv) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (v) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.
- (vi) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (vii) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de liquidação com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 3 do artigo 47.º e no n.º 8 do artigo 161.º, com as necessárias adaptações por se tratar de contas de liquidação, do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de liquidação

Em nossa opinião, o relatório de liquidação foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez, pela Entidade Gestora, para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora em 25 de novembro de 2019.
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo e respetiva Entidade Gestora durante a realização da auditoria.
- (v) Informamos que não prestámos ao Fundo quaisquer serviços distintos da auditoria.

Sobre as matérias previstas no n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo

Nos termos do n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2018, de 9 de julho, devemos pronunciar-nos sobre o seguinte:

- (i) O adequado cumprimento das políticas de investimentos e de distribuição dos resultados definidas no regulamento de gestão do organismo de investimento coletivo;
- (ii) A adequada avaliação efetuada pela entidade responsável pela gestão dos ativos e passivos do organismo de investimento coletivo, em especial no que respeita aos instrumentos financeiros transacionados fora de mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral e aos ativos imobiliários;
- (iii) O controlo das operações com as entidades referidas no n.º 1 do artigo 147.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- (iv) O cumprimento dos critérios de valorização definidos nos documentos constitutivos e o cumprimento do dever previsto no n.º 7 do art.º 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- (v) O controlo das operações realizadas fora do mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral;
- (vi) O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação;
- (vii) O cumprimento dos deveres de registo relativos aos ativos não financeiros, quando aplicável.

Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 25 de novembro de 2019



António Pina Fonseca, em representação de
BDO & Associados - SROC

(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o n.º 20161384)